

Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA LAIRCE FONDAZZI FRASCATI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 28622.31. Total do Benefício R\$ 28622.31

Ato n.142899/25. Pensão por morte. Protocolo 24.248.261-1. Segurado: CLEIBY MARIA DA PAZ ALVES SABINO, CPF 80390129968 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: PLINIO TOURINHO SABINO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2514.85. Total do Benefício R\$ 2514.85

Ato n.142904/25. Pensão por morte. Protocolo 24.158.487-9. Segurado: ADEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF 02518295968 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: SALETE BINELLO GASSNER DE OLIVEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2989.14. Total do Benefício R\$ 2989.14

Ato n.142902/25. Pensão por morte. Protocolo 24.283.228-0. Segurado: JOSE CAVALIN DE LIMA, CPF 15818187934 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ELENA DOLI ANTONELLI DE LIMA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 36773.42. Total do Benefício R\$ 36773.42

Ato n.142883/25. Pensão por morte. Protocolo 24.126.795-4. Segurado: VERONICA KREPKI, CPF 04420981970 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: VALDEMIRO KREPKI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1800.68. Total do Benefício R\$ 1800.68

Ato n.142905/25. Pensão por morte. Protocolo 24.158.487-9. Segurado: ADEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF 02518295968 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: SALETE BINELLO GASSNER DE OLIVEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2153.18. Total do Benefício R\$ 2153.18

Ato n.142888/25. Pensão por morte. Protocolo 23.902.076-3. Segurado: ALCINDA ALVES PEDROSO, CPF 23048875972 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LUIZ RENATO MOREIRA PEDROSO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 8259.25. Total do Benefício R\$ 8259.25

Ato n.142900/25. Pensão por morte. Protocolo 24.248.261-1. Segurado: CLEIBY MARIA DA PAZ ALVES SABINO, CPF 80390129968 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: PLINIO TOURINHO SABINO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2245.40. Total do Benefício R\$ 2245.40

Ato n.142894/25. Pensão por morte. Protocolo 24.267.482-0. Segurado: WILSON RODRIGUES DO PRADO, CPF 46327770991 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ROSALINA ALVES DO PRADO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6621.13. Total do Benefício R\$ 6621.13

Ato n.142896/25. Pensão por morte. Protocolo 24.195.634-2. Segurado: VALCIRLEY RODRIGUES DE SOUZA, CPF 20593201949 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARIA BONFIM DE SOUZA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6384.66. Total do Benefício R\$ 6384.66

Ato n.142882/25. Pensão por morte. Protocolo 24.233.634-8. Segurado: VILSON LUIZ GOMES SERPA, CPF 16730763949 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MAURA ALVES, Convivente, Cota 100%, Valor R\$ 8943.87. Total do Benefício R\$ 8943.87

Ato n.142901/25. Pensão por morte. Protocolo 24.266.320-9. Segurado: FRANCISCO DA SILVA LIMA, CPF 00475831934 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ZULEIKA MARIA MENDES LIMA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4622.67. Total do Benefício R\$ 4622.67

Curitiba, 23 de julho de 2025

97811/2025

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - Os **Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.142939/25. Pensão por morte. Protocolo 24.188.613-1. Segurado: RICARDO JUSTINO FLORES, CPF 86749781853 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: SANDRA MARA PASSARELLI FLORES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7876.26. Total do Benefício R\$ 7876.26

Ato n.142907/25. Pensão por morte. Protocolo 24.059.790-0. Segurado: MARIO GRACIA, CPF 00507059972 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ANA DE ANDRADE GRACIA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 19338.45. Total do Benefício R\$ 19338.45

Ato n.142908/25. Pensão por morte. Protocolo 24.221.608-3. Segurado: PEDRINA DUARTE TICIANELI, CPF 43104541949 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOSE LAURO TICIANELI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3377.08. Total do Benefício R\$ 3377.08

Ato n.142921/25. Pensão por morte. Protocolo 24.237.486-0. Segurado: PASCOA MARIA BEFFA SANTANA, CPF 32348053934 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LUIZ CARLOS SANTANA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4530.11. Total do Benefício R\$ 4530.11

Ato n.142933/25. Pensão por morte. Protocolo 24.275.124-8. Segurado:

EVA DE OLIVEIRA ARBOLEIA, CPF 65099087949 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOAO ARBOLEIA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1906.15. Total do Benefício R\$ 1906.15

Ato n.142922/25. Pensão por morte. Protocolo 24.288.044-7. Segurado: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO, CPF 11213426987 - LF 1. Embasamento legal: Cumprimento de decisão judicial, COJ-PRPREV/DJ/CC nº 487/2025 - JUD. Pagamento do benefício em favor de Jean Carlo Pacheco, na condição de filho inválido, autos nº 0001196-74.2020.8.16.0004, na 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba-PR Beneficiário: DANIEL ALVES DO NASCIMENTO, Filho(a) Inválido(a), Cota 100%, Valor R\$ 3042.10. Total do Benefício R\$ 3042.10

Ato n.142924/25. Pensão por morte. Protocolo 24.291.158-0. Segurado: PEDRO VIEIRA DO AMARAL MATEUS, CPF 16975480915 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: LAURICI DO AMARAL MATEUS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 8303.38. Total do Benefício R\$ 8303.38

Ato n.142910/25. Pensão por morte. Protocolo 24.301.128-0. Segurado: BENEDITO RODRIGUES BARBOSA, CPF 34884980930 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA DE LOURDES BARBOSA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3015.01. Total do Benefício R\$ 3015.01

Ato n.142909/25. Pensão por morte. Protocolo 24.289.964-4. Segurado: JOSE ANTONIO DE MORAIS CASTILHO FILHO, CPF 35530669972 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ZENILDA CALEGARI CASTILHO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6597.95. Total do Benefício R\$ 6597.95

Ato n.142931/25. Pensão por morte. Protocolo 24.053.579-3. Segurado: JOAO RAMOS, CPF 48980331991 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ANTONIA JOANA SINCOSKI RAMOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3472.33. Total do Benefício R\$ 3472.33

Ato n.142915/25. Pensão por morte. Protocolo 24.206.235-3. Segurado: VUADIR KEPER DA SILVA, CPF 14692830930 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ANA NERY BORGES, Credor de Alimentos, Cota 17.99%, Valor R\$ 5671.19. Total do Benefício R\$ 5671.19

Ato n.142936/25. Pensão por morte. Protocolo 24.145.834-2. Segurado: MARILDO MORAIS DE OLIVEIRA, CPF 63389835920 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ROSANEI APARECIDA GALDINO DE OLIVEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5911.73. Total do Benefício R\$ 5911.73

Ato n.142929/25. Pensão por morte. Protocolo 23.913.088-7. Segurado: JOSE PAIS DOS SANTOS NETO, CPF 82664790897 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOANA VICTORINO CARDOSO PAIS DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3438.02. Total do Benefício R\$ 3438.02

Ato n.142914/25. Pensão por morte. Protocolo 24.292.363-4. Segurado: DIVONZIR PURKOTT, CPF 14701073920 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: EVERLI LITZ PURKOTT, Credor de Alimentos, Cota 23.86%, Valor R\$ 1849.10. Total do Benefício R\$ 1849.10

Curitiba, 23 de julho de 2025

97817/2025

Secretaria das Cidades

RESOLUÇÃO Nº 079/2025/SECID

Súmula: Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade –PAAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 21.352/2023, neste ato representado por seu Diretor-Geral, nos termos da Resolução nº 028/2025 – SECID,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR para a apuração de possíveis irregularidades em face da empresa AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, na execução do CA 5836/2024-GMS, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades, conforme noticiado no protocolo 23.710.660-1

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – CPPA terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 3º O prazo para que a Comissão conclua seus trabalhos e apresente o relatório final é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Ato.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, 15 de julho de 2025

Felipe Flessak
Diretor Geral da Secretaria de Estado das Cidades
97618/2025

RESOLUÇÃO Nº 080/2025/SECID

Súmula: Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 21.352/2023, neste ato representado por seu Diretor-Geral, nos termos da Resolução nº 028/2025 – SECID,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade –

PAAR para a apuração de possíveis irregularidades em face da empresa ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, na execução do CA 3438/2024-GMS, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades, conforme noticiado no protocolo 23.959.895-1;

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – CPPA terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 3º O prazo para que a Comissão conclua seus trabalhos e apresente o relatório final é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Ato.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, 16 de julho de 2025

Felipe Flessak
Diretor Geral da Secretaria de Estado das Cidades
97614/2025

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

1.ª RETIFICAÇÃO DA ENCOMENDA GOVERNAMENTAL N.º 005/2025

PROGRAMA DE FOMENTO À INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE DADOS ACADÊMICOS NAS IEES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Encomenda Governamental n.º 005/2025, torna pública a presente retificação, por meio da qual o item 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO / DATA
1. Assinatura do Edital da Encomenda Governamental	SETI/UEF	15 de maio de 2025
2. Publicação Edital EG no DIOE	SETI/DG	16 de maio de 2025
3. Submissão das Propostas via Sistema CEP	IEES	19 de maio a 08 de agosto de 2025 (sistema fecha às 23h59)
4. Enquadramento das propostas pela Comissão de Avaliação de Encomendas	Comissão da SETI	11 a 13 de agosto de 2025
5. Enquadramento das propostas pela UEF	UEF	14 a 18 de agosto de 2025
6. Adequação das propostas pelos proponentes (consultar CEP)	IEES	19 a 21 de agosto de 2025
7. Análise final das adequações	UEF	22 de agosto de 2025
8. Envio da versão final da proposta (via e-protocolo) para SETI/DIRES	DIRES/SETI	25 a 27 de agosto de 2025
9. Parecer da Comissão de Avaliação de Encomendas	Comissão	28 a 29 de agosto de 2025
10. Avaliação UEF	UEF	01 a 05 de setembro de 2025
11. Publicação do resultado em DIOE*	SETI	09 de setembro de 2025
12. Período de apresentação de recurso ao resultado	IEES	10 de setembro de 2025
13. Análise e resposta ao recurso	UEF/Comissão	11 de setembro de 2025
14. Homologação dos projetos aprovados e publicação do resultado (final)	SETI	12 de setembro de 2025
15. Assinatura do TED	SETI	15 a 18 de setembro de 2025
16. Publicação do TED em DIOE	SETI/DG	19 a 22 de setembro de 2025
17. Desenvolvimento e execução das atividades do projeto	Equipe do projeto	Plano de trabalho
18. Prestação de contas e relatório final	IEES	Plano de trabalho
19. Divulgação dos resultados e impactos do projeto	SETI	Plano de trabalho

*Em caso de não haver interposição de recursos, o edital de resultados será definitivo.